Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 142/2009 Erechim/RS, 15 de Setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 136/2009, que Acresce o inciso XI ao § 1.º do Art. 136 da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano, Zoneamento de Uso do Solo Urbano e dá outras providências.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 136/2009.

Acresce o inciso XI ao § 1.º do Art. 136 da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano, Zoneamento de Uso do Solo Urbano e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XI ao § 1.º do Art. 136 da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136.....

§ 1.º .....

XI – Na Rua João Caruzo, no trecho compreendido entre a BR 153 e a Rua Alcebíades Tonin, margem esquerda (sentido centro-bairro)" (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Setembro de 2009.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a inclusão do inciso XI ao § 1.º do Art. 136 da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano, Zoneamento de Uso do Solo Urbano e dá outras providências.

O referido acréscimo se faz necessário tendo em vista a localização do Parque Industrial e de diversas empresas, tais como vulganizadoras e postos de combustíveis, as quais ficam às margens da Rua João Caruzo.

Ademais, o relevo alto e plano da Rua em questão contribui para a instalação das empresas de comércio e depósito de agrotóxicos, tendo em vista a existência de espaço físico somado à demanda do setor.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Setembro de 2009.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício